

SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e os Municípios a seguir relacionados estabelecem Convênio, tendo como objeto a ampliação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, no âmbito do Programa Estadual de Saneamento Para Pequenas Comunidades - PESPC; U.O.: 3201; Projeto Atividade: 7093; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 0015, acrescido dos recursos orçamentários dos Municípios a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme os respectivos Convênios. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Município	Convênio Nº	Expediente	Repasso	Contrapartida
Jaguarão	3189/2009	1605-32.00/09-4	R\$ 150.000,00	R\$ 38.328,73
Chuí	3238/2009	1596-32.00/09-5	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00
Santa Bárbara do Sul	2394/2009	0305-32.00/09-2	R\$ 27.177,46	R\$ 6.795,14

Código: 693838

SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e o Município a seguir relacionado estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa EMANCIPAR; U.O.: 3201; Projeto Atividade: 1981; Subprojeto: 02; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescidos dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme o respectivo Convênio. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Municípios	Convênio Nº	Expediente	Repasso	Contrapartida
Lagoa Vermelha	2016/2010	0528-32.00/10-4	R\$ 419.987,16	R\$ 179.994,51

Código: 693857

SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e o Município a seguir relacionado estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades; U.O.: 3283; Projeto Atividade: 5415; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescidos dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme o respectivo Convênio. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Municípios	Convênio Nº	Expediente	Repasso	Contrapartida
Riozinho	2272/2010	0878-32.00/10-8	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00

Código: 693859

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN -

Diretor Superintendente: Nelson Lidio Nunes
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

EDITAIS

METROPLAN - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, Art. 8º de seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, chama para contratação o candidato aprovado no Concurso Público, processo nº 000224-13.64/08.2, realizado em 08 de novembro de 2008, para ocupar o cargo abaixo relacionado, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 30/06/2010.

CARGO: Fiscal de Transporte - Classe 4, Nível 01

Nome	Cargo/Região	Classificação
Franklin Gonçalves Soares	Fiscal de Transporte / Caxias do Sul	004º

Nelson Lidio Nunes
Diretor Superintendente

Código: 693701

CONVÊNIO

METROPLAN
CONVENIO 3719/2010
EXPEDIENTE: 1070-1364/103

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN - CONVENIENTE: Município de El Dorado do Sul. OBJETO: Pavimentação asfáltica de trecho da avenida Nestor Jardim Filho num extensão total de 828,66 metros. VALOR: R\$ 640.135,94. BASE LEGAL: Art.116 da lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 7135, Recurso:0015, N.Despesa: 4.4.40.42.4201 DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2010. Porto Alegre, 29 de junho de 2010. Gilson Leonardo Thoen
Diretor Administrativo

Código: 693854

Secretaria do Meio Ambiente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário de Estado: GIANCARLO TUSI PINTO
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

SÚMULAS

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - MUNICÍPIO DE BOZANO Nº 048/2010

I- PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Bozano. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os participantes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA-RS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.4201, Empenho nº 10000764998, Data: 15/04/2010. V - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 9638-0500/09-9. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.
Porto Alegre, 29 de junho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 694691

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - GENERAL CÂMARA Nº 051/2010

I- PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de General Câmara. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os participantes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA-RS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.4201, Empenho nº 10000998961, Data: 04/05/2010. V - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 4537-0500/09-1. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.
Porto Alegre, 29 de junho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 694692

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: ARITA BERGMANN
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº.: 356/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital de Caridade N. Sra. Da Conceição, de Piratini, CNPJ nº 92.637.792/0001-28, CNES 2233347, para realização de laqueadura tubária pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial n.º. 48 de 11/02/1999.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Porto Alegre, 25 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde

Código: 693839

PORTARIA Nº.: 360/2010

Regulamenta a transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Incentivo Estadual para a Atenção Básica, Programa Estuturante "Saúde Perto de Você", Projeto Saúde Mais Perto de Casa e dá outras providências;

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de garantir políticas de atenção integral à saúde da população gaúcha, especialmente na qualificação da atenção básica, primeiro contato da população com os serviços de saúde; a Política Estadual de Atenção Básica, que estabelece responsabilidade compartilhada no desenvolvimento da atenção básica em todos os municípios pactuada com a representação dos Gestores Municipais na Comissão Intergestores Bipartite e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde; a determinação da legislação do Sistema Único de Saúde, que atribui aos municípios a responsabilidade de ofertar atenção básica para a população; o Decreto Nº 47.278 da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Incentivo Estadual para a Atenção Básica, publicado no Diário Oficial dia 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Definir para o ano de 2010, o valor a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde como Incentivo Estadual para a Atenção Básica será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º- A primeira parcela, com 50% do valor definido no artigo 1º, será repassada até mês de julho por critério populacional. Excepcionalmente em 2010, o valor mínimo será de R\$ 5.000,00 para os municípios menores de 7.260 habitantes, que por critério populacional, ficarão com valor inferior a este valor, totalizando o valor da 1ª parcela em R\$ 8.198.947,00 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais).